MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.197/PGJ, de 05/11/2009, publicada no D.O.U. de 09/11/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.013195/07-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os termos da Portaria DG nº 157, de 8 de abril de 2008, publicada no DOU de 10 de abril de 2008, que concedeu aposentadoria ao servidor Gilson José de Sousa, da seguinte forma:

Onde se lê: "**Art. 1º** Aposentar o servidor **GILSON JOSÉ DE SOUSA,** Técnico Administrativo deste Ministério Público, matrícula 722-6, com proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de contribuição, em face da constatação da invalidez permanente por doença não-especificada no § 1º do art. 186 da Lei 8.112/90, atestada pela Junta Médica Oficial deste Ministério Público, com fundamento no art. 186, inciso I, e art. 188, ambos da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 1º, *caput*, da Lei 10.887/2004."

Leia-se: "**Art. 1º** Aposentar o servidor **GILSON JOSÉ DE SOUSA,** Técnico Administrativo deste Ministério Público, matrícula 722-6, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70, de 2012, por invalidez permanente com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012."

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS

Y:\DRH\Portarias\DGR\Aposentadoria\2013\001 - Revisao de Aposentadoria - Gilson José de Sousa - EC 70_2012.doc

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 87, 22 de fevereiro de 2013.